



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202401708612

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070759618
CNPJ / CPF: 46763015000102
RAZÃO SOCIAL: JACQUELINE SILVA FROTA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/02/2024 ÀS 14:52:38
VÁLIDA ATÉ 01/04/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

X

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/41644

CPF/CNPJ: 46.763.015/0001-02

Nome ou Razão Social: JACQUELINE SILVA FROTA

Endereço: R TEBAS 137 **** SIQUEIRA CEP 60732-430

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 1 de Fevereiro de 2024 (14:54:22)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 01/05/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.763.015/0001-02
Razão Social: JACQUELINE SILVA FROTA
Endereço: R TEBAS 137 / SIQUEIRA / FORTALEZA / CE / 60732-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

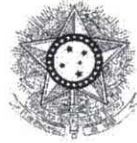
Validade: 09/02/2024 a 09/03/2024

Certificação Número: 2024020919454367180702

Informação obtida em 19/02/2024 11:57:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACQUELINE SILVA FROTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.763.015/0001-02

Certidão n°: 397734/2024

Expedição: 02/01/2024, às 15:33:58

Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACQUELINE SILVA FROTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.763.015/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

X



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JACQUELINE SILVA FROTA

INSCRIÇÃO: 46.763.015/0001-02

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2024, às 14:56:02, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6AFRKYD96T

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

P

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de JACQUELINE SILVA FROTA - J S FROTA DISTRIBUIDORA, CNPJ n° 46.763.015/0001-02.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quinta-feira, 1 de Fevereiro de 2024 às 15:44:27

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

P



Código de autenticação: 1037853353.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=1037853353/



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23104084561

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JACQUELINE SILVA FROTA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300098045

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

5 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

P



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6093054 em 05/04/2023 da Empresa JACQUELINE SILVA FROTA, CNPJ 46763015000102 e protocolo 230532551 - 05/04/2023. Autenticação: 513A99FC10ABA22021521028C329EFB0EFF17CB9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.255-1 e o código de segurança nbla Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.255-1	CEE2300098045	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.064.693-16	JACQUELINE SILVA FROTA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

724.536.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6093054 em 05/04/2023 da Empresa JACQUELINE SILVA FROTA, CNPJ 46763015000102 e protocolo 230532551 - 05/04/2023. Autenticação: 513A99FC10ABA22021521028C329EFB0EFF17CB9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.255-1 e o código de segurança nbla Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**JACQUELINE SILVA FROTA****CNPJ 46.763.015/0001-02**

Rua R TEBAS, 137 - SIQUEIRA, Fortaleza CE - CEP: 60732430

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	887.635,14	PASSIVO CIRCULANTE	3.043,51
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	400,00	Fornecedores	144,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
Banco do Brasil S.A.	6.909,59	IR a Recolher	1.526,06
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		Contribuição Social	1.373,45
Empréstimo a terceiros	50.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	884.591,63
CLIENTES - Direitos e Créditos		CAPITAL SOCIAL	
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	603.381,35	Capital Social	250.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		LUCROS DO EXERCÍCIO	
ICMS a Recuperar	22.991,74	Lucros Acumulados	634.591,63
MERCADORIAS P/ REVENDA		TOTAL DO PASSIVO	887.635,14
Mercadoria p/ revenda	203.952,46		
TOTAL DO ATIVO	887.635,14		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº a 007 do Livro Diário nº 002, registrado na JUCEC sob nº 23/051.664-5, em 03/04/2023.

Fortaleza, 05 de abril de 2023

JACQUELINE SILVA FROTA
JACQUELINE SILVA FROTA
Empresaria
CPF: 018.064.693-16

MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO
CPF: 724.536.053-72
CONTADOR - CRC: 019891 / CE

MILITÃO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Masternaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6093054 em 05/04/2023 da Empresa JACQUELINE SILVA FROTA, CNPJ 46763015000102 e protocolo 230532551 - 05/04/2023. Autenticação: 513A99FC10ABA22021521028C329EFB0EFF17CB9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.255-1 e o código de segurança nbla Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/10



05/04/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

JACQUELINE SILVA FROTA

08.48:45

CNPJ 46.763.015/0001-02

Pág.: 0002

RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.123.190,52
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITAS FINANCEIRAS	400,00
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	(481.524,30)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(144,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(4.431,08)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(2.899,51)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	634.591,63

As informações foram extraídas das folhas nº a 008 do Livro Diário nº 002, registrado na JUCEC sob nº 23/051.664-5, em 03/04/2023.

Fortaleza, 05 de abril de 2023

JACQUELINE SILVA FROTA
JACQUELINE SILVA FROTA
Empresária
CPF: 018.064.693-16

MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO
CPF: 724.536.053-72
CONTADOR - CRC: 019891 / CE

P

MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6093054 em 05/04/2023 da Empresa JACQUELINE SILVA FROTA, CNPJ 46763015000102 e protocolo 230532551 - 05/04/2023. Autenticação: 513A99FC10ABA22021521028C329EFB0EFF17CB9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.255-1 e o código de segurança nbla Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/10



05/04/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

JACQUELINE SILVA FROTA

08:51:22

CNPJ 46.763.015/0001-02

Pág.: 0003

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 887.635,14	
Passivo Circ.	R\$ 3.043,51	= 291,65

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 683.682,68	
Passivo Circulante	R\$ 3.043,51	= 224,64

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 57.309,59	
Passivo Circulante	R\$ 3.043,51	= 18,83

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 887.635,14	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 3.043,51	= 291,65

P

MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6093054 em 05/04/2023 da Empresa JACQUELINE SILVA FROTA, CNPJ 46763015000102 e protocolo 230532551 - 05/04/2023. Autenticação: 513A99FC10ABA22021521028C329EFB0EFF17CB9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.255-1 e o código de segurança nbla Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/10



05/04/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

JACQUELINE SILVA FROTA

08:51:24

CNPJ 46.763.015/0001-02

Pág.: 0004

Solvência Geral

Ativo	R\$ 887.635,14	= 291,65
Passivo Circulante (+)	R\$ 3.043,51	
Passivo Não Circ.		

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 884.591,63	x 100 = 99,66%
Ativo	R\$ 887.635,14	

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)	R\$ 3.043,51	x 100 = 0,34%
Passivo Não Circ.		
Ativo	R\$ 887.635,14	

Fortaleza, 05 de abril de 2023

JACQUELINE SILVA FROTA
JACQUELINE SILVA FROTA
Empresaria
CPF: 018.064.693-16

MILTÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO
CPF: 724.536.053-72
CONTADOR - CRC: 019891 / CE

X

MILTÃO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6093054 em 05/04/2023 da Empresa JACQUELINE SILVA FROTA, CNPJ 46763015000102 e protocolo 230532551 - 05/04/2023. Autenticação: 513A99FC10ABA22021521028C329EFB0EFF17CB9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.255-1 e o código de segurança nbla Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/10



05/04/2023

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Dezembro/2022

JACQUELINE SILVA FROTA

CNPJ 46.763.015/0001-02

08:58:38

Pág.: 0005

HISTÓRICO	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladoras	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
Saldos Iniciais	50.000,00			0,00				50.000,00	
Aumento de Capital	200.000,00							200.000,00	
Transações de Capital com os Sócios								200.000,00	
Lucro Líquido do Período				634.591,63				634.591,63	
Outros Resultados Abrangentes									
Resultado Abrangente Total								634.591,63	
Saldos Finais	250.000,00			634.591,63				884.591,63	
Result. Abrangente dos Não Controladores									
Result. Abrangente dos Sócios da Controladora									

Fortaleza, 05 de abril de 2023

JACQUELINE SILVA FROTA

JACQUELINE SILVA FROTA

Empresária

CPF: 018.064.693-16

MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

CPF: 724.536.053-72

CONTADOR - CRC: 019891 / CE

✍

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6093054 em 05/04/2023 da Empresa JACQUELINE SILVA FROTA, CNPJ 46763015000102 e protocolo 230532551 - 05/04/2023. Autenticação: 513A99FC10ABA22021521028C329EFB0EFF17CB9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.255-1 e o código de segurança nbia Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.255-1	CEE2300098045	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.064.693-16	JACQUELINE SILVA FROTA	05/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

724.536.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO	05/04/2023
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará

P



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6093054 em 05/04/2023 da Empresa JACQUELINE SILVA FROTA, CNPJ 46763015000102 e protocolo 230532551 - 05/04/2023. Autenticação: 513A99FC10ABA22021521028C329EFB0EFF17CB9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.255-1 e o código de segurança nbla Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JACQUELINE SILVA FROTA, de CNPJ 46.763.015/0001-02 e protocolado sob o número 23/053.255-1 em 05/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6093054, em 05/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.064.693-16	JACQUELINE SILVA FROTA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
724.536.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.064.693-16	JACQUELINE SILVA FROTA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
724.536.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2023, às 14:43.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/053.255-1.

A





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 05 de abril de 2023

A



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6093054 em 05/04/2023 da Empresa JACQUELINE SILVA FROTA, CNPJ 46763015000102 e protocolo 230532551 - 05/04/2023. Autenticação: 513A99FC10ABA22021521028C329EFB0EFF17CB9. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/053.255-1 e o código de segurança nbla Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JACQUELINE SILVA FROTA					
NIRE:	2310408456-1	CNPJ:	46.763.015/0001-02	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/06/2022		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	10
Data	03/04/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
724.536.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO	Contador	019891
018.064.693-16	JACQUELINE SILVA FROTA	Empresário	





Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
JACQUELINE SILVA FROTA					
NIRE:	2310408456-1	CNPJ:	46.763.015/0001-02	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	13/06/2022				

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	2	Data assinatura:	03/04/2023		
Quantidade de páginas:	10				
Período de escrituração					
Início:	25/07/2022	Fim:	31/12/2022		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
724.536.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO	Contador	019891
018.064.693-16	JACQUELINE SILVA FROTA	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/051.664-5 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20031849 em 03/04/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/051.664-5	DOYU

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	JACQUELINE SILVA FROTA
Nire:	
CNPJ:	46.763.015/0001-02
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	25/07/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
724.536.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO	019891	03/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

018.064.693-16	JACQUELINE SILVA FROTA		03/04/2023
----------------	------------------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 03/04/2023, às 10:18.

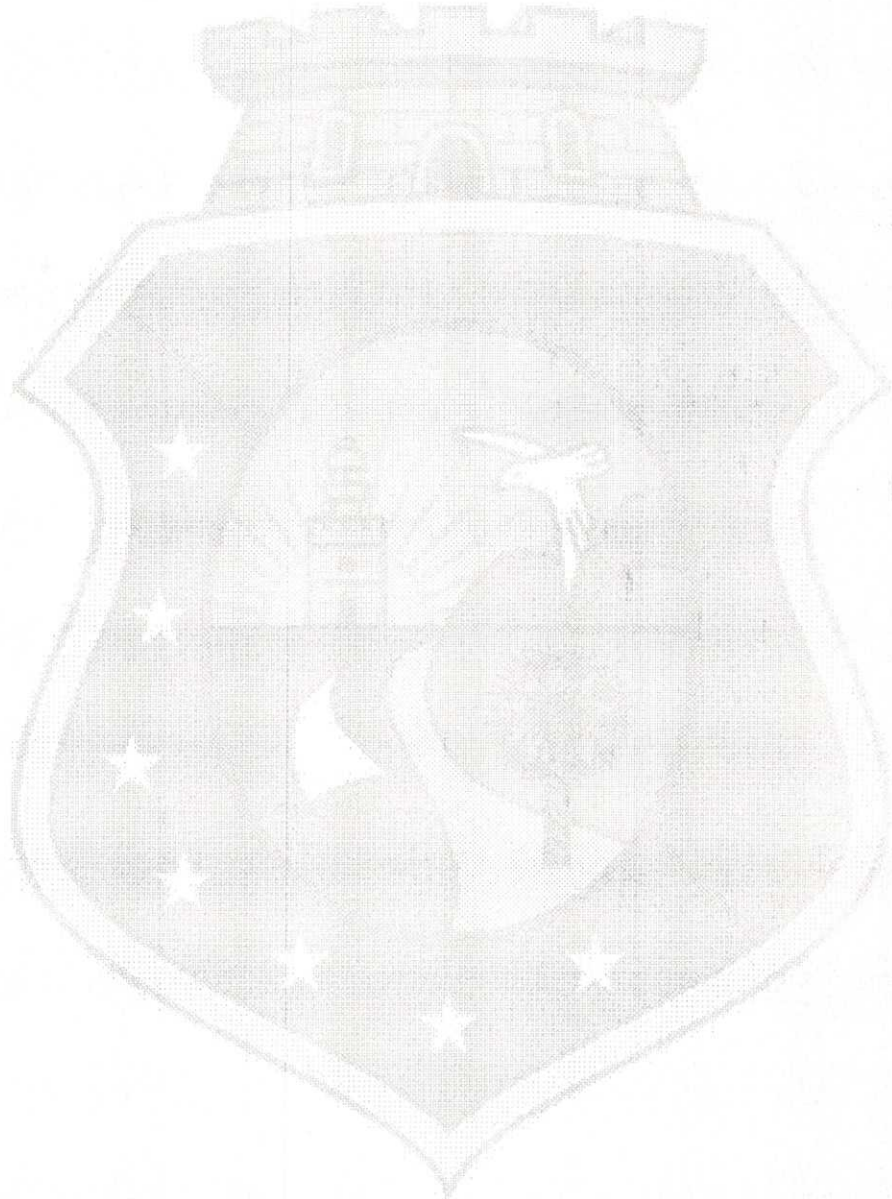
Y



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 03 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/051.664-5.

P

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO
REGISTRO.....	: CE-019891/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.536.053-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 26/12/2023 as 10:43:16.

Válido até: 25/03/2024.

Código de Controle: 934383.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Handwritten signature

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JACQUELINE SILVA FROTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.763.015/0001-02**, estabelecida na R TEBAS, Nº 137, SIQUEIRA, CEP Nº 60732-430, FORTALEZA – CE, **forneceu o seguinte objeto: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PRÉ ESCOLA, CRECHE, FUNDAMENTAL E CEJA DE SÃO LUIS DO CURU – CE.**

Registramos que a empresa forneceu os itens de acordo com PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2012.02/2022**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20230079** e contrato de Nº **20230086/87/88**, com validade até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$: **782.182,50** (setecentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Informamos ainda que a empresa tem cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís do Curu - CE, 14 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JU
Data: 14/08/2023 14:29:13-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

CHARLES ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Handwritten signature



PROCESSO ADM N° 3009.01/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 2012.02/2022
CONTRATO N° 20230086/87/88

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO
CURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JACQUELINE
SILVA FROTA - ME, CONFORME SEGUE
ABAIXO:**

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023, nesta cidade, estado do Ceará, compareceram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU, C.N.P.J. N.º 07.623.051/0001-19, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, C.N.P.J. N.º 15.482.943/0001-75, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Charles Antônio de Oliveira Silva Junior, Ordenador de Despesas, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JACQUELINE SILVA FROTA - ME**, com sede na R TEBAS, N° 137, SIQUEIRA, CEP N° 60732-430, FORTALEZA = CE, inscrita no CNPJ sob n° **46.763.015/0001-02**, neste ato representada por seu Sócio(a) Administrativo, Sr(a). JACQUELINE SILVA FROTA, CPF N° 018.064.693-16, doravante designada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRONICO N.º 2012.02/2022**, do **PROCESSO N.º 3009.01/2022**, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal 3.555/2000, Decreto n° 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações. Lei Federal N° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PRÉ ESCOLA, CRECHE, FUNDAMENTAL E CEJA DE SÃO LUIS DO CURU - CE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integrou o Edital de **PREGÃO ELETRONICO n.º 2012.02/2022** - Anexo I, proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do **PROCESSO N.º 3009.01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

2.0 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 2012.02/2022**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

2.1. A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria de Educação, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.



PARÁGRAFO SEGUNDO

2.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga; assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

2.3. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.0. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Nos moldes do termo de Referência = Anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

3.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

3.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

3.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.0. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

4.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



PARÁGRAFO SEGUNDO

4.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nosta Fiscal, juntamente com os dados bancários.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura deste termo de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

5.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

5.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, REAJUSTE E DOS RECURSOS

6.0. O valor do presente contrato é de: Exercício 2023 Atividade 0702.123610009.2.028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 397.027,80 / Exercício 2023 Atividade 0702.123650009.2.032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 144.016,60, Exercício 2023 Atividade 0702.123650046.2.033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - Pré Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 184.277,30 / Exercício 2023 Atividade 0702.123660009.2.034 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 56.860,80.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO REAJUSTE

6.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;



- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:
- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
 - b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
 - c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
 - d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitandos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 10.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.
- 10.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.



10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

10.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

10.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

10.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

11.1. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

✓



PARÁGRAFO SEGUNDO

11.2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

11.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

11.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

12.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

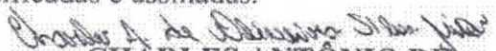
13.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012.02/2022 e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.


CHARLES ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316

Assinado de forma digital por JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316
Data: 2023.01.23 09:43:07 -03'00'

JACQUELINE SILVA FROTA - ME
CNPJ Nº 46.763.015/0001-02
JACQUELINE SILVA FROTA
CPF Nº 018.064.693-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2021/2024



TESTEMUNHAS:

1. [Signature]
CPF: 938579503-15

1. [Signature]
CPF: 803 178 803-06

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2021/2024



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 20230086/87/88

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES: **de acordo com anexo.**

01 - FORNECEDOR: JACQUELINE SILVA FROTA - ME, CNPJ Nº 46.763.015/0001-02.
REPRESENTANTE: JACQUELINE SILVA FROTA, CPF Nº 018.064.693-16. R TEBAS, Nº 137, SIQUEIRA, CEP Nº 60732-430, FORTALEZA – CE, TEL Nº: 85 – 8204-3280. E-MAIL: jsfrotacomercial@gmail.com

VALOR GLOBAL: R\$ 782.182,50 (setecentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ceará
Governo Municipal de São Luís do Curu
Consolidado
Contratado : JACQUELINE SILVA FROTA - ME

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
Contrato nº 20230086

Pag.: 0001

Processo de compra Pregão nº PE 2012.02.2022

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
010609	010609 AÇÚCAR CRISTAL - 01 KG Especificação: Açúcar cristal - Especificação: açúcar cristal em pacote de 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA (apresentar Ficha Técnica, Laudo Microbiológico Conforme Ensaio Pertinente a Instrução Normativa nº 161 de 1º de julho de 2022, Laudo Físico - Químico (Lípidios Totais, pH, Umidade, Proteína e Laudo de Microscopia / Macroscopia (sujidade) conforme Resolução RDC nº 623, 9 de Março de 2022. Os presentes laudos devem ser emitidos por laboratório acreditado conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025).	QUILO	1.300,00	5,200	6.760,00
010610	010610 ARROZ BRANCO - 01 KG Especificação: Arroz branco - especificação: arroz branco tipo 1, embalado em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01 kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega. Fardo com 30 kg. Após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com grãos íntegros e cozimento uniforme e rendimento satisfatório. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº 9972 de 25 de maio de 2000. Produto isento de glúten (apresentar Ficha Técnica, Laudo Microbiológico Conforme Ensaio Pertinente a Instrução Normativa nº 161 de 1º de julho de 2022, Laudo Físico - Químico (Lípidios Totais, pH, Umidade, Proteína e Laudo de Microscopia / Macroscopia (sujidade) conforme Resolução RDC nº 623, 9 de Março de 2022. Os presentes laudos devem ser emitidos por laboratório acreditado conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025).	QUILO	3.700,00	6,750	24.975,00
010611	010611 ARROZ PARBOLIZADO - 01 KG Especificação: Arroz parbolizado - especificação: arroz parbolizado tipo 1, embalado em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01 kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega. Fardo com 30kg. Após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com grãos íntegros e cozimento uniforme e rendimento satisfatório. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº 9972 de 25 de maio de 2000. Produto isento de glúten (apresentar Ficha Técnica, Laudo Microbiológico Conforme Ensaio Pertinente a Instrução Normativa nº 161 de 1º de julho de 2022, Laudo Físico - Químico (Lípidios Totais, pH, Umidade, Proteína e Laudo de Microscopia / Macroscopia (sujidade) conforme Resolução RDC nº 623, 9 de Março de 2022. Os presentes laudos devem ser emitidos por laboratório acreditado conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025).	QUILO	800,00	6,660	5.328,00
010612	010612 COLORÍFICO - QUILO Especificação: Colorífico - especificação: colorífico a	QUILO	150,00	14,150	2.122,50

JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.23 09:43:36 -03'00'

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



Ceará
Governo Municipal de São Luís do Curu
Consolidado
Contratado : JACQUELINE SILVA FROTA - ME

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
Contrato nº 20230086

Pag.: 0002

Processo de compra Pregão nº PE 2012.02.2022

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
010613	base de urucum, sem sal, embalagem primaria em pacote de 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPA (Apresentar Ficha Técnica).	QUILO	120,00	7,580	909,60
010613	FARINHA DE MANDIOCA - 01 KG Especificação: Farinha de mandioca - especificação: seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação. (Apresentar Ficha Técnica).	QUILO	120,00	7,580	909,60
010615	FEIJÃO DE CORDA - KG Especificação: Feijão de corda - especificação: feijão de corda, de primeira, grãos inteiros, sem furros e com ausência de insetos, produto embalado primária em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01 kg do produto, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses da entrega. Fardos com 10 kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos ? CNPA. (apresentar Ficha Técnica, Laudo Microbiológico Conforme Ensaio Pertinentes a Instrução Normativa nº 161 de 1º de julho de 2022, Laudo Físico - Químico (Lípidios Totais, pH, Umidade, Proteína e Laudo de Microscopia / Macroscopia (sujidade) conforme Resolução RDC nº 623,9 de Março de 2022. Os presentes laudos devem ser emitidos por laboratório acreditado conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025).	QUILO	1.400,00	12,500	17.500,00
010616	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - KG Especificação: Macarrão tipo espagete - pct 500 - especificação: a base de sêmola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), corante natural de urucum cúrcuma, sem ovos. Com dados de identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade, peso líquido e de resoluções vigentes da Anvisa / MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde/ou Ministério da Agricultura. (apresentar Ficha Técnica, Laudo Microbiológico Conforme Ensaio Pertinentes a Instrução Normativa nº 161 de 1º de julho de 2022, Laudo Físico - Químico (Lípidios Totais, pH, Umidade, Proteína e Laudo de Microscopia / Macroscopia (sujidade) conforme Resolução RDC nº 623, 9 de Março de 2022. Os presentes laudos devem ser emitidos por laboratório	QUILO	1.400,00	8,320	11.648,00

JACQUELINE SILVA
FROTA:018064693
16

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.23 09:43:56
-03'00'



Cear 
Governo Municipal de S o Luis do Curu
Consolidado
Contratado : JACQUELINE SILVA FROTA - ME

RELA O DE ITENS DO CONTRATO
Contrato n  20230086

Pag.: 0003

Processo de compra Preg o n  PE 2012.02.2022

Item	Descri�o/especifica�es	unidade	Quantidade	valor unit�rio	Valor total
	acreditado conforme ABNTNBR ISO/IEC 17025).				
010617	�LEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA PET DE 900 ML Especifica�o: �leo de soja refinado - especifica�o: �leo vegetal de soja comest�vel, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e. Embalagem prim�ria em garrafa pet de 900 ml, com os dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o e validade, registro no minist�rio da Agricultura e/ou Minist�rio da Sa�de. (Apresentar Ficha t�cnica).	GARRAFA	250,00	13,860	3.465,00
010618	SAL REFINADO - KG Especifica�o: sal refinado - especifica�o: sal refinado para consumo dom�stico, embalagem prim�ria de 01 kg, com identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade e peso l�quido. O produto dever� ter Registro no Minist�rio da Agricultura e/ou Minist�rio da Sa�de. (Apresentar Ficha T�cnica).	QUILO	200,00	1,260	252,00
010621	ACHOCOLATADO EM P� - KG Especifica�o: Achocolatado em p� - especifica�o: achocolatado em p� com flocos de cereais, instant�neo, a base de a��car, leite e cacau em p�. Embalagem prim�ria em pacotes de 1kg, com identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade e peso l�quido, de acordo com a resolu�o 12/78 da Comiss�o Nacional de Normas e Padr�es para Alimentos - CNIPA (Apresentar Ficha T�cnica).	QUILO	600,00	19,350	11.610,00
010624	AMIDO DE MILHO - CAIXAS DE 200G Especifica�o: AMIDO DE MILHO - MISTURA DE PRODUTO AMIL�ceo EXTRA�do DAS PARTES A�reas COMEST�veis DA SEMENTE DO MILHO ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. EMBALADA EM CAIXAS DE 200G, SOB CAIXA DE PAPEL�O CONTENDO INFORMA�OES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICA�O, PRAZO DE VALIDADE, N�MERO DO LOTE E CONDI�OES DE ARMAZENAMENTO. A DATA DE FABRICA�O N�O PODER� SER SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DA ENTREGA E DEVER� TER VALIDADE DE NO M�NIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVER� TER REGISTRO NO MINIST�RIO DA SAUDE.	UNIDADE	200,00	6,550	1.310,00
010625	AVEIA EM FLOCOS FINOS - KG Especifica�o: AVEIA EM FLOCOS FINOS - ESPECIFICA�O: AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDI�OES HIGI�NICAS T�NICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPR�PRIO PARA O CONSUMO. PRODUTO ENVOLTO EM PAPEL IMPERME�VEL, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCED�NCIA DE FABRICA�O, N�MERO DO REGISTRO NO �RG�O COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSI�OES DA LEGISLA�O VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE	QUILO	120,00	30,210	3.625,20

JACQUELINE SILVA
FROTA:018064693
16

Assinado de forma digital por
JACQUELINE SILVA
FROTA:01806469316
Dados: 2023.01.23 09:44:07
-03'00'

X